



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250903033237**, intitulada **INEXIGIBILIDADE 00043/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA/PB**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 03/09/2025 15:36 | **Autorização:** 03/09/2025 15:36 | **Circulação:** 03/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00167-A, 03/09/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: SETOR DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **DELPHUS RIBEIRO PINTO**.

RESUMO DO OBJETO

Fica contratada, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na atenção básica, média e alta complexidade, serviços e sistemas administrativos e acompanhamento dos recursos da saúde, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Branca/PB, com vigência até o final do exercício financeiro de 2025, dotação orçamentária consignada nas rubricas 3.3.90.39.01 e 3.3.90.35.01, e valor total de R\$ 18.000,00.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250903033237&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 06:22